



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

Processo nº 136.00002/2018-91

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n. 255, no bairro Centro, CEP 90013-901, inscrita no CNPJ nº 89522437/0001-07, representada por seu presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34 e a GITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 91.755.843/0001-53, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor MARCELO MATOS COELHO, CPF 016.671.880-70, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 136.00002/2018-91 e com fundamento nas disposições da Lei nº 8666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 668, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 32 (trinta e duas) câmeras, com eventual fornecimento de peças e instalação de programas de controle, nas instalações da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 23 de outubro de 2023, com base na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.17.01.00 – Serviço de Instalação, Transporte e Conservação de Bens Móveis e Máquinas e CG 3390.25.02.00.00 – Material de Conservação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Administrativos e de Comunicação – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA

Constitui condição resolutiva do presente contrato a conclusão de procedimento licitatório por parte da Câmara Municipal de Porto Alegre cujo objeto englobe a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 32 (trinta e duas) câmeras, com eventual fornecimento de peças e instalação de programas para seu controle e a respectiva assinatura de termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais Cláusulas do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 06/10/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 06/10/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 16/10/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Matos Coelho, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0634412** e o código CRC **02A959E9**.